

extensão da rede de iluminação pública de Rua 13 de novembro, ora utilizada pela empresa Contrôl Elétricos do Estado de São Paulo S.A. - Regional de Rio Claro, com a execução dos serviços de iluminação pública da Vila de São Vicente, conforme contrato celebrado pela Prefeitura com aquela empresa permissionária dos serviços locais de energia elétrica, aos 20 de fevereiro de 1967.

Artigo 3º - Os despesas com o disposto nos artigos anteriores, correrão por conta da receita de contribuições de Melhoria cobradas dos proprietários beneficiados com os melhoramentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 1967.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Cartório da Prefeitura, data supra.

Lei nº 604

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Arthur Riquiera, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização de contrato para o transporte de alunos e suplente respectiva verbo:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o contrato com o Sr. Ari del'Alonso proprietário da empresa de ônibus Princesa D'Este, para o transporte de

alunos da Fazenda Bolombrão ao Ginásio Estadual
al desta cidade, e vice-versa, num total de
30 (trinta) alunos, e durante o período
de 1º de novembro a 15 de dezembro do cor-
rente ano.

Artigo 2º - O contrato será feito de acôr-
do com a respectiva concorrência pública nº...
8/67, ficando a Câmara Municipal auto-
rizada a efetuar uma suplementação na
verba Educação e Cultura - Subvenções, Sociedades
Instituições Estaduais na importância de
R\$ 1.498,50 (um mil quatrocentos e noventa
e oito cruzados novos e cinqüenta centavos)
para o transporte dos referidos alunos e no
respectivo período.

Artigo 3º - Os despesos com o disposto no
artigo anterior correrão por conta do auxílio
proveniente do Governo do Estado, conforme dis-
põe o Decreto Estadual nº 48.108 de 12 de junho
de 1967.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro
de 1967


PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário da
Prefeitura, data supra.

Lei nº 605

A Câmara Municipal Decreta e eu Prefeito Municipal
de Petrópolis promulgo a seguinte Lei:

Introduz modificações no Quadro permanente de Funcionários.